



8161130

08016.001415/2016-17



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede na Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 03, Bloco “B”, Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.707.979-92, Carteira de Identidade nº 6898642-7, expedida pela SSP-PR, nomeado pela Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R M DE ALMEIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** estabelecida no endereço SCLN 314 Bloco C Sala 202 - ASA NORTE/DF- inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 15.278.975/0001-53**, neste representado pelo sua Sócia Diretora a Senhora **ALEXSANDRA ARRAIS DE SANTANA**, Brasileiro, portador da RG: 1.291.349 SSP/DF, e do CPF: 564.147.301-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 05/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2019 a 04/03/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

**UG:** 200323

**GESTÃO:** 00001

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.421.2081.20WS.0001 - Consolidação do Sistema Penitenciário Federal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.37

**PTRES:** 149068

**PI:** DP999020WSG

**FONTE:** 0118 e outras

**VALOR:** R\$ 117.356,16 (Cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA**

Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato 05/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato nº 05/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**FABIANO BORDIGNON**

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional  
CONTRATANTE

**ALEXSANDRA ARRAIS DE SANTANA**

Representante legal  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA ARRAIS DE SANTANA**, Usuário Externo, em 26/02/2019, às 14:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon**, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, em 04/03/2019, às 19:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8161130** e o código CRC **A73E1BA3**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.